

Decreto nº 009/84 de 01/08/84.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, - autorizado pela Lei Municipal nº 003/83 de 01 de setembro de 1983, (Lei Orçamentária).

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Despesa

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Crd. 63.956.000,00 (sessenta e três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cruzados), assim discriminados:

01.00 - Legislativo Municipal	
01.01 - Câmara Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Crd. 1.600.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	Crd. 350.000,00
02.00 - Executivo Municipal	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1 - Pessoa Civil	Crd. 2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	Crd. 1.900.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	Crd. 300.000,00
04.00 - Departamento de Administração	
04.01 - Direção de Administração	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Crd. 500.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	Crd. 2.200.000,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciais	Crd. 6.000,00
04.04 - Sínio de Serviços Gerais	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Crd. 1.000.000,00
05.00 - Departamento de Finanças	
05.01 - Direção de Administração	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	Crd. 200.000,00
3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas	Crd. 2.000.000,00
05.02 - Direção de Contabilidade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Crd. 1.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patroais	Crd. 2.300.000,00
05.04 - Direção de Liberação e Realização	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	Crd. 3.700.000,00

06.00 - Departamento de Obras, Tráfego e Serviços Urbanos.

06.01 - Direção de Administração

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 1.500.000,00
 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 500.000,00

06.02 - Direção de Obras

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 2.500.000,00
 3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais R\$ 500.000,00
 4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 5.500.000,00

06.03 - Direção Rodoviária Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 10.000.000,00
 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 100.000,00

06.04 - Direção de Serviços Urbanos

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 300.000,00
 3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais R\$ 200.000,00
 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 4.000.000,00
 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.000.000,00

07.00 - Departamento de Saúde e Bem-Estar Social

07.03 - Direção de Assistência Social

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 2.000.000,00

08.00 - Departamento de Educação e Cultura

08.02 - Direção de Ensino

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 500.000,00
 3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 3.500.000,00
 3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais R\$ 200.000,00
 3.1.9.1 - Despesas Judiciais R\$ 2.800.000,00
 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 200.000,00
 3.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 100.000,00

08.04 - Direção de Esportes e Recreação

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 1.300.000,00
 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 200.000,00

Total

R\$ 63.956.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial da dotação Orçamentária a saber:

- 03.00 - Assessoria e Planejamento
- 03.01 - Direção de Administração
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000.000,00
- 04.00 - Departamento de Administração
- 04.01 - Direção de Administração
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 10.410.000,00
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 5.170.000,00
- 04.02 - Direção de Pessoal
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 900.000,00
- 04.03 - Direção de Material e Patrimônio
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 906.000,00
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 700.000,00
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 500.000,00
- 04.04 - Direção de Serviços Gerais
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 2.320.000,00
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 600.000,00
- 05.00 - Departamento de Finanças
- 05.01 - Direção de Administração
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 1.500.000,00
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.300.000,00
- 05.02 - Direção de Contabilidade
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000.000,00
- 05.03 - Direção de Secretaria
- 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 500.000,00
- 06.00 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

06.01 - Direção de Administração

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 2.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000.000,00

06.02 - Direção de Obras

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 6.400.000,00

06.03 - Direção Rodoviária Municipal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 7.750.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000.000,00

06.04 - Direção de Recursos Humanos

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 5.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.000.000,00

Total R\$ 63.950.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (01/08/84).

Dirceu Teixeira Bueno
Prefeito Municipal